

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.280 NATAL, 20 DE SETEMBRO DE 2014 • SÁBADO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - BIÊNIO 2013/2015

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, compareceram na Sala de Reuniões da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, os membros natos do Conselho Superior da Defensoria Pública, Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra (Defensora Pública-Geral do Estado), Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (Subdefensor Público-Geral do Estado), e Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado), os membros eleitos titulares Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha, Dra. Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho, Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio e Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, para participarem da **Quinquagésima Terceira Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte do biênio 2013/2015**. Justificada a ausência do membro eleito Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, por estar em gozo de licença prêmio. Presente o Representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ADPERN – Dr. Francisco de Paula Leite Sobrinho. Iniciada a sessão, passou-se a avaliar os processos atinentes às promoções na carreira dos Defensores Públicos do Estado. Preliminarmente, registraram os Conselheiros que foram adotados os mesmos critérios objetivos já utilizados nas promoções antecedentes, quais sejam: **a) para contabilização da participação em ações institucionais, se a quantidade de participação fosse de 1 a 5, atribuiu-se 02 (dois) pontos; se a participação foi de 06 a 10 eventos, assegurou-se 04 (quatro) pontos; se a participação foi superior a 10 (dez) eventos, atribuiu-se 06 (seis) pontos; b) quanto ao critério de atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública, registrou-se 02 (dois) pontos para 01 (um) cumprimento, e 04 (quatro) pontos para 02 (dois) ou mais; c) no caso de atuação extrajudicial, atribuiu-se 01 (um) ponto para 01 (um) evento, 02 (dois) pontos para 02 (dois) eventos, e assim sucessivamente, com limitação máxima de 03 (três) pontos; d) quanto ao auxílio em outro órgão de execução da Defensoria Pública, adotou-se o mesmo critério de pontuação do item imediatamente anterior; e) quanto à elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público, assegurou-se 02 (dois) pontos para 01 (um) procedimento de tal natureza, 04 (quatro) pontos se houvesse 02 (dois), e 05 (cinco) pontos, quando efetivados 03 (três) ou mais; f) quanto às publicações em periódicos jurídicos de circulação nacional ou local de trabalhos com produção intelectual, adotou-se o mesmo critério do item anterior; g) quanto ao critério conclusão de cursos de Especialização em Direito, atribuiu-se 02 (dois) pontos para um curso realizado e 04 (quatro)**

pontos, na hipótese de 02 (dois) ou mais cursos. h) No tocante a avaliação do volume do trabalho, decidiu-se que, ante a dificuldade de se aferir tal requisito, seria atribuída a pontuação máxima a quem entregasse o relatório impresso à Corregedoria Geral, dentro do prazo determinado, havendo um decréscimo de 03 (três) pontos por cada relatório apresentado intempestivamente. i) quanto aos critérios da Pontualidade e Assiduidade; Dedicção; Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes e membros do Judiciário e do Ministério Público; Cumprimento tempestivo dos prazos processuais; e Agilidade no atendimento aos assistidos, o Conselho entendeu que somente se justificaria a não atribuição da pontuação máxima, caso tivesse sido aplicado ao concorrente sanção administrativa, através de procedimento legítimo, por faltas de tal natureza. Pela ordem, deliberou-se unanimemente no sentido de que apenas seriam apreciados os relatórios referentes aos meses de fevereiro a julho ou agosto de 2014, quais sejam, aqueles apresentados em até 06 (seis) meses anteriores à publicação do edital, bem como que não haveria prejuízo ao candidato que, de qualquer modo afastado das atribuições, não apresentasse relatório referente ao período do afastamento. Após, para efeito da ascensão funcional para **Defensor Público de Terceira Categoria**, por possuir interesse direto na matéria, declarou-se impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Gomes da Costa Lira, tendo solicitado permissão para se ausentar, o que fora deferido à unanimidade. Considerando os impedimentos, procedeu-se à distribuição dos processos correspondentes entre os membros presentes, no sentido de que, diante da documentação apresentada por cada concorrente, fosse atribuída a pontuação devida. Não foi atribuída pontuação no Processo nº 207375/2014-5, uma vez que o candidato José Alberto Silva Calazans optou por concorrer apenas pelo critério de antiguidade. Os conselheiros aptos a votar concluíram a avaliação dos processos que lhes foram distribuídos, atribuindo as seguintes pontuações aos candidatos à promoção para Defensor Público de Terceira Categoria, as quais tornam públicas, sendo que a nota final representa a média aritmética das notas individuais atribuídas por cada Conselheiro: Processo nº 205911/2014-8, Assunto: Concurso de promoção, Interessada: Brena Miranda Bezerra, **Pontuação: 46**; Processo nº 208391/2014-6, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Rodrigo Gomes da Costa Lira, **Pontuação: 52**; Processo nº 205226/2014-5, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Otília Schumacher Duarte de Carvalho, **Pontuação 42**; Processo nº 205227/2014-4, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Marcus Vinícius Soares Alves, **Pontuação: 54. Concluída a pontuação passou-se à deliberação dos seguintes processos: 1) Processo nº 207449/2014-5**, Assunto: Projeto de resolução, Interessado: Francisco de Paula Leite Sobrinho, Deliberação: Observando-se a necessidade de relator, procedeu-se a sua designação, tendo, conforme controle de distribuição de autos, ficado ao encargo da Conselheira Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha tal atribuição. **2) Processo de nº 295755/2013-1**, Assunto: Regulamentação e Detalhamento dos Critérios para Substituição - Minuta de Unificação das Resoluções de nº 51/2013 e 61/2013, Interessado: Serjano Marcos Torquato Valle. Deliberação: Aprovaram o texto apresentado pelo relator Rodrigo Gomes da Costa Lira, deixando, porém, de proceder à publicação de referida normativa, neste instante, ante a necessidade de discussão acerca do

anexo que versa sobre a substituição automática do Núcleo Cível de Natal, passando, desde logo, a ser objeto na sessão imediatamente seguinte. E nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a presente sessão. Eu, _____, Maria Conceição Oliveira, lavrei a presente, a qual, foi lida e aprovada nesta sessão.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Presidente

NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO

Membro nato

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

Membro nato

FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO

Membro eleito

JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO

Membro eleito

SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA

Membro eleito

RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA

Membro eleito